

**PORTARIA COREN-RO N. 616 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 090/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 83ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Conselheira **Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO nº 60465-TEC**, conforme artigo 26, inciso §3º da Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD nº 090/2019, que versa sobre denuncia apresentada pela profissional de Enfermagem Karla Pires de Oliveira de Jesus – Coren-RO nº 1.209171-TEC, por supostos atos de difamação, transtorno e constrangimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário